



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Lei nº 5.896/91 de 19/12/1991

CNPJ: 37.465.200/0001-20

**LEI Nº 480/2011**

**DE: 14 DE JANEIRO DE 2011.**

**SANCIONADA**  
EM: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

**“ACRESCENTA AÇÕES A LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2011.”**

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais. Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias de Canabrava do Norte-MT, aprovada pela **Lei Municipal nº 444/2010 de 07 de Junho de 2010**, o anexo que trata das metas com objetivos por órgão e unidade.

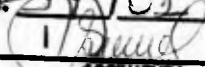
## ANEXO I - PRIORIDADES E METAS LDO 2011

### ANEXO I

<b>ORGÃO:</b>	07 – Secretaria de Obras		
<b>UNIDADE:</b>	02 – Gabinete do Secretário		
<b>PROGRAMA:</b>	60- Serviços de Utilidade Pública		
<b>Proj/Ativ.</b>	Drenagem Profunda de Águas Pluviais	P	UD
<b>1.169</b>			<b>514.336,35</b>
<b>Produto: Drenagem</b>			
<b>Obj. : Promover a drenagem das ruas da cidade, promovendo as condições adequadas para os munícipes viverem em condições regulares de vida.</b>			

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
Lourival Martins Araújo  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL**  
EM: 17/01/11  
  
ASSINATURA

Fone (66) 3577 1152 / 3577 1156

Pça. Frederico de Souza Brito, s/nº - Centro - Cep 78.658-000 - Canabrava do Norte - Mato Grosso